



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.344 |

Segunda-feira | 03 de Agosto de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS  
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.  
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

### PODER EXECUTIVO

#### João Carlos Krug

Prefeito Municipal

#### João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

#### Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

#### Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

#### Mara Nubia Soares Pereira

Secretária de Saúde

#### Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

#### Maria Otilia Moreira Dos Santos Balbino

Secretária de Educação

#### Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

#### Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

#### Wander Marques Viegas

Secretário de Cultura e Esporte

#### Guilherme A. Diniz Neto

Secretário de Governo

#### Felipe Augusto Scorsatto Batista

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

#### Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

#### Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

### PODER LEGISLATIVO

#### Elton Ferreira da Silva

Presidente

#### Alline Krug Tontini

2º Vice-Presidente

#### Ilario Paulo Lupatini

2º Secretário

#### Cicero dos Santos Benedito

Vereador

#### Vanderson Cardoso dos Reis

Vereador

#### Alirio José Bacca

1º Vice-Presidente

#### Antonio de Assunção

1º Secretário

#### Anderson Abreu de Jesus

Vereador

#### Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

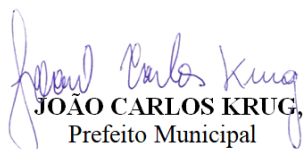
### PODER EXECUTIVO

## PORTARIA N.º 283, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Nos termos do Art. 115 da Lei Complementar n.º 041/2007, conceder, conforme foi requerido pela servidora **Noemi Santos Silva**, portadora do CPF nº 015.418.371-77, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais I, 02 (dois) anos de Licença para Trato de Interesses Particulares, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

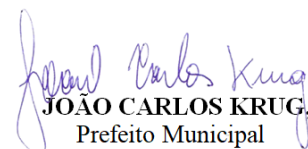
  
JOÃO CARLOS KRUG,  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 284, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art.1º Nomear a servidora **Maria Lucia dos Santos**, portadora do CPF nº 975.285.361-72, para o cargo em comissão de Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Saúde, DGAS-02, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
JOÃO CARLOS KRUG,  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 285, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

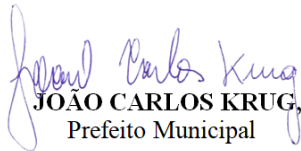
Ano XIV | Nº 2.344 |

Segunda-feira | 03 de Agosto de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Art.1º Nomear a servidora **Joceli de Souza Moreira**, portadora do CPF nº 018.095.381-81, para o cargo em comissão de Diretora de Departamento, DGAS-04, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

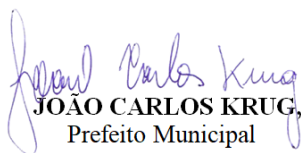
  
JOÃO CARLOS KRUG,  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 286, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **Fabiana De Jesus**, portadora do CPF nº 040.096.661-10, do cargo de Técnico de Serviços de Saúde II – Técnico de Enfermagem, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
JOÃO CARLOS KRUG,  
Prefeito Municipal

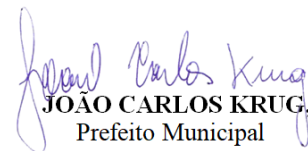
## PORTARIA Nº 287 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º - Nos termos do Art. 47, inciso III, da Lei Complementar nº 041/2007, tornar vago o cargo de Profissional de Educação, ocupado pela servidora **Ivone Rodrigues da Costa Alves**, portadora do CPF

nº 061.091.068-01, matrícula 1104-1, tendo em vista a concessão de Aposentadoria por Invalidez, conforme portaria nº 234/2020 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – IPMCS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
JOÃO CARLOS KRUG,  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 137/2020

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF sob o nº 14.004.655/0001-42 / **Klaus & Soares Ltda – ME** – CNPJ/MF nº **06.143.613/0001-64**.

\*Processo Administrativo: \*Dispensa de Licitação: 612/2020 046/2020

\*Objeto: **Aquisição de tecidos para reposição do estoque, em atendimento as necessidades do Hospital Municipal devido ao protocolo de contenção do Coronavírus (COVID-19). Conforme Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e Decreto nº 3.251, de 18 de março de 2020, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.**

\*Data da Assinatura: 03/08/2020.

\*Prazo Contratual: 03/08/2020 a 02/10/2020.

\*Valor: R\$ 2.770,00.

\*Dotação: **35.102 – 10.302.0002 – 2.170 – 3.3.90.30.00 – 131.000 – Ficha: 1118.**

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: Mara Nubia Soares Pereira – Gestora do FMS / Sales Jacinto Soares, e/ou Daiane Patrícia Klaus Soares – Contratada.

**Mara Nubia Soares Pereira**  
Gestora do FMS



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.344 |

Segunda-feira | 03 de Agosto de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**PREÇOS REGISTRADOS  
REGISTRO DE PREÇO 042/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 558/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 091/2020, TORNA PÚBLICO OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DESCRITA ACIMA.



Endereço: AV. SEIS, Nº 708  
Cidade: CHAPADAO DO SUL

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

CNPJ: 24.651.200.0001-72

CEP: 79560-000

Fone: 6735625680

Bairro: CENTRO

Fax: 6735625632

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA**

Processo/Ano: 558/2020

Nº Licitação: 49

Unidade Gestora: 10000 - Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

Objeto: AQUISIÇÃO MATERIAIS PINTURA MEIO FIO

**PREÂMBULO**

No dia 03 de Agosto de 2020, as 08:00 horas reuniram-se na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, o Pregoeiro BRUNA LETICIA ALVES DE SOUZA, e a Equipe de Apoio: designados nos autos do processo supracitado para a sessão pública deste Pregão Presencial. Aberta a sessão, iniciou-se o exame dos documentos dos interessados ou representantes presentes para comprovação da existência dos poderes necessários para a formulação das propostas e prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**Resultado**

À vista da Habilitação, foram declarados vencedores dos respectivos itens os fornecedores:

Fornecedor: 57472-SIMONE AMADEU DA SILVA - ME

Item	Produto	Quantidade	Un.	Valor Unit.	Valor Total
1	239001673-SOLVENTE ESPECIAL PARA TINTA DE DEMARCAÇÃO VIARIA Marca: ALTA PAULISTA	100,0000	LATA	170,0000	17.000,0000
2	239001668-TINTA AMARELA A BASE DE RESINA ACRILICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA ABNT/NBR 12.935 Marca: ALTA PAULISTA	50,0000	LATA	220,0000	11.000,0000
3	239001667-TINTA BRANCA A BASE DE RESINA ACRILICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA ABNT/NBR 12.935 Marca: ALTA PAULISTA	200,0000	LATA	220,0000	44.000,0000
Total do Fornecedor:					72.000,00
Total do Processo:					72.000,00

Chapadão do Sul/MS, 03 de agosto de 2020.

**Bruna Letícia Alves de Souza**

Pregoeira Oficial

Portaria 091/2020

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
REGISTRO DE PREÇO 042/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 558/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020**

Objetivo e finalidade: Futura aquisição de materiais para manutenção da pintura dos meios fios das ruas e avenidas e canteiros centrais do município de Chapadão do Sul-MS, em atendimento ao Demutran.



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.344 |

Segunda-feira | 03 de Agosto de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Foi adjudicado pela pregoeira à empresa: Simone Amadeu Da Silva - ME CNPJ 18.735.711/001-70, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Restando itens desertos.

Chapadão do Sul/MS, 03 de agosto de 2020.

**Bruna Letícia Alves de Souza**  
Pregoeira Oficial  
Portaria 091/2020

---

## EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 141/2020

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF sob o nº 14.004.655/0001-42 / **Gamatech Medical Ltda** – CNPJ/MF nº **27.731.794/0001-10**.

\*Processo Administrativo: 613/2020

\*Dispensa de Licitação: 047/2020

\*Objeto: **Aquisição de impressora para autoclave e consumíveis para atender as necessidades do centro cirúrgico do Hospital Municipal conforme RDC 15/2012, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.**

\*Data da Assinatura: 03/08/2020.

\*Prazo Contratual: 03/08/2020 a 02/10/2020.

\*Valor: R\$ 4.199,00.

\*Dotação: 35.102 – 10.302.0002-2.051 – 4.4.90.52.00 – 131.000 – Ficha: 721.

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: Mara Nubia Soares Pereira – Gestora do FMS / Regis Cargnelutti, e/ou Vitor Hugo Damas Pareja – Contratada.

**Mara Nubia Soares Pereira**  
Gestora do FMS

---

## EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 140/2020

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF sob o nº 14.004.655/0001-42 / **Fast Comércio Eireli – EPP** – CNPJ/MF nº **30.437.082/0001-05**.

\*Processo Administrativo: 613/2020

\*Dispensa de Licitação: 047/2020

\*Objeto: **Aquisição de impressora para autoclave e consumíveis para atender as necessidades do centro cirúrgico do Hospital Municipal conforme RDC 15/2012, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.**

\*Data da Assinatura: 03/08/2020.

\*Prazo Contratual: 03/08/2020 a 02/10/2020.

\*Valor: R\$ 262,95.

\*Dotação: **35.102 – 10.302.0002 – 2.051 – 3.3.90.30.00 – 114.000 – Ficha: 710**.

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: Mara Nubia Soares Pereira – Gestora do FMS / Danilo Soares Barbosa – Contratada.

**Mara Nubia Soares Pereira**  
Gestora do FMS



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.344 |

Segunda-feira | 03 de Agosto de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 139/2020

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF sob o nº 14.004.655/0001-42 / **Will Comércio de Tecidos Eireli – ME** – CNPJ/MF nº **23.749.865/0001-50**.

\*Processo Administrativo: 612/2020

\*Dispensa de Licitação: 046/2020

\*Objeto: **Aquisição de tecidos para reposição do estoque, em atendimento as necessidades do Hospital Municipal devido ao protocolo de contenção do Coronavírus (COVID-19). Conforme Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e Decreto nº 3.251, de 18 de março de 2020, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.**

\*Data da Assinatura: 03/08/2020.

\*Prazo Contratual: 03/08/2020 a 02/10/2020.

\*Valor: R\$ 10.942,00.

\*Dotação: **35.102 – 10.302.0002 – 2.170 – 3.3.90.30.00 – 131.000 – Ficha: 1118.**

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: Mara Nubia Soares Pereira – Gestora do FMS / William Oliveira de Assis – Contratada.

**Mara Nubia Soares Pereira**

Gestora do FMS

## EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 138/2020

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF sob o nº 14.004.655/0001-42 / **Maria do Socorro Sousa do Vale – ME** – CNPJ/MF nº **26.461.086/0001-43**.

\*Processo Administrativo: 612/2020

\*Dispensa de Licitação: 046/2020

\*Objeto: **Aquisição de tecidos para reposição do estoque, em atendimento as necessidades do Hospital Municipal devido ao protocolo de contenção do Coronavírus (COVID-19). Conforme Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e Decreto nº 3.251, de 18 de março de 2020, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.**

\*Data da Assinatura: 03/08/2020.

\*Prazo Contratual: 03/08/2020 a 02/10/2020.

\*Valor: R\$ 1.626,00.

\*Dotação: **35.102 – 10.302.0002 – 2.170 – 3.3.90.30.00 – 131.000 – Ficha: 1118.**

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: Mara Nubia Soares Pereira – Gestora do FMS / Maria do Socorro Sousa do Vale – Contratada.

**Mara Nubia Soares Pereira**

Gestora do FMS

## EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 136/2020

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF sob o nº 14.004.655/0001-42 / **Norte Equipamentos de Proteção Individual Ltda – ME** – CNPJ/MF nº **34.294.791/0001-21**.

\*Processo Administrativo: 610/2020

\*Dispensa de Licitação: 045/2020



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.344 |

Segunda-feira | 03 de Agosto de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

\*Objeto: **Aquisição de EPI ((Equipamento de Proteção Individual) para atender as necessidades dos profissionais de saúde que atuam no combate à pandemia do Coronavírus, conforme protocolo de saúde para o enfrentamento da pandemia de COVID-19, Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e Decreto Municipal nº 3.251, de 18 de março de 2020.**

\*Data da Assinatura: 03/08/2020.

\*Prazo Contratual: 03/08/2020 a 02/10/2020.

\*Valor: R\$ 3.563,65.

\*Dotação: **35.102 – 10.302.0002 – 2.170 – 3.3.90.30.00 – 114.000 – Ficha: 1114.**

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: Mara Nubia Soares Pereira – Gestora do FMS / Dornil Espindola Coelho Neto, e/ou Dalila Espindola Coelho – Contratada.

**Mara Nubia Soares Pereira**

Gestora do FMS

---

## EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 135/2020

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF sob o nº 14.004.655/0001-42 / GD Produtos Médicos Hospitalares Eireli – ME – CNPJ/MF nº 17.634.227/0001-91.**

\*Processo Administrativo: 610/2020

\*Dispensa de Licitação: 045/2020

\*Objeto: **Aquisição de EPI ((Equipamento de Proteção Individual) para atender as necessidades dos profissionais de saúde que atuam no combate à pandemia do Coronavírus, conforme protocolo de saúde para o enfrentamento da pandemia de COVID-19, Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e Decreto Municipal nº 3.251, de 18 de março de 2020.**

\*Data da Assinatura: 03/08/2020.

\*Prazo Contratual: 03/08/2020 a 02/10/2020.

\*Valor: R\$ 1.212,90.

\*Dotação: **35.102 – 10.302.0002 – 2.170 – 3.3.90.30.00 – 114.000 – Ficha: 1114.**

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: Mara Nubia Soares Pereira – Gestora do FMS / Lia Zenon de Azara – Contratada.

**Mara Nubia Soares Pereira**

Gestora do FMS

---

## EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 134/2020

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF sob o nº 14.004.655/0001-42 / Hospimedical Materiais Médicos Hospitalares Ltda – CNPJ/MF nº 03.661.563/0001-19.**

\*Processo Administrativo: 610/2020

\*Dispensa de Licitação: 045/2020

\*Objeto: **Aquisição de EPI ((Equipamento de Proteção Individual) para atender as necessidades dos profissionais de saúde que atuam no combate à pandemia do Coronavírus, conforme protocolo de saúde para o enfrentamento da pandemia de COVID-19, Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e Decreto Municipal nº 3.251, de 18 de março de 2020.**

\*Data da Assinatura: 03/08/2020.

\*Prazo Contratual: 03/08/2020 a 02/10/2020.



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.344 |

Segunda-feira | 03 de Agosto de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

\*Valor: R\$ 22.200,00.

\*Dotação: **35.102 – 10.302.0002 – 2.170 – 3.3.90.30.00 – 114.000 – Ficha: 1114.**

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: Mara Nubia Soares Pereira – Gestora do FMS / Carlos Eduardo Damasceno Mubarack, e/ou Deisi Cristine Probst – Contratada.

**Mara Nubia Soares Pereira**  
Gestora do FMS

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Dieselcom Transportadora e Revendedora de Diesel Combustível Ltda** – CNPJ/MF nº

\*Processo Administrativo: 315/2020

\*Pregão Presencial: 024/2020

\*Objeto: Realinhamento do Preço Contratado.

\*Item realinhado: Óleo Diesel S-10

de R\$ 3,03 para **R\$ 3,14** (litro)

\*Item realinhado: Óleo Diesel S-500

de R\$ 2,99 para **R\$ 3,10** (litro)

\*Data da Assinatura: 03/08/2020.

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Suryha Haddad Zenatti, e/ou Eraldo Satyro da Silva – Contratada.

**RATIFICO** o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**João Carlos Krug**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 187/2019

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Ampliar Construções & Empreendimentos Eireli – ME** – CNPJ/MF nº **21.519.696/0001-37.**

\*Processo Administrativo: 934/2019

\*Tomada de Preços: 005/2019

\*Objeto: Acréscimo de Quantitativo.

\*Data da Assinatura: 30/07/2020.

\*Valor: R\$ 55391,87.

\*Dotação: 30.101– 12.365.0003.1.051 – 4.4.90.51.00 – 101.000 – Ficha: 196.

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Felismar da Silva Pinheiro – Contratada.

**RATIFICO** o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**João Carlos Krug**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.344 |

Segunda-feira | 03 de Agosto de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 098/2020

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Hospimedical Materiais Médicos Hospitalares Ltda** – CNPJ/MF nº **03.661.563/0001-19**.

\*Processo Administrativo: 464/2020

\*Dispensa de Licitação: 024/2020

\*Objeto: Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Quantitativo.

\*Data da Assinatura: 31/07/2020.

\*Vigência: 03/08/2020 a 02/10/2020.

\*Valor: R\$ 3.366,00.

\*Dotação: **35.102 – 10.302.0002-2.170 – 3.3.90.30.00 – 114.000 – Ficha: 1114.**

\*Dotação: **35.102 – 10.302.0002-2.170 – 4.4.90.52.00 – 114.000 – Ficha: 1117.**

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: Mara Nubia Soares Pereira – Gestora do FMS / Carlos Eduardo Damasceno Mubarack, e/ou Deisi Cristine Probst – Contratada.

**RATIFICO** o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**Mara Nubia Soares Pereira**  
Gestora do FMS

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 099/2020

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Nova Saúde Produtos Médicos II Eireli Ltda** – CNPJ/MF nº **19.852.529/0001-61**.

\*Processo Administrativo: 467/2020

\*Dispensa de Licitação: 025/2020

\*Objeto: Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Quantitativo.

\*Data da Assinatura: 31/07/2020.

\*Vigência: 03/08/2020 a 02/10/2020.

\*Valor: R\$ **32.588,75**.

\*Dotação: **35.102 – 10.302.0002 – 2.170 – 3.3.90.30.00 – 114.000 – Ficha: 1114.**

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: Mara Nubia Soares Pereira – Gestora do FMS / Renata Melke Molina – Contratada.

**RATIFICO** o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**Mara Nubia Soares Pereira**  
Gestora do FMS

## NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.344 |

Segunda-feira | 03 de Agosto de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO L. A. CANTARIO: MATRICULA 1130					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
7722/2020	7470	RUA PARÁ, Nº 343	C-50	03	SUCUPIRA
7723/2020	7471	RUA PARÁ, Nº 355	C-50	04	SUCUPIRA
7724/2020	1032	AVENIDA SEIS, Nº 458	26	01	CENTRO
7725/2020	1033	AVENIDA SEIS, Nº 468	26	02	CENTRO
7726/2020	1034	AVENIDA SEIS, Nº 482	26	03	CENTRO
7732/2020	7494	RUA NIOAQUE, Nº 240	C-50	18	SUCUPIRA
FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA: MATRICULA 372					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
7727/2020	1035	AVENIDA SEIS Nº 494	26	04	CENTRO
7728/2020	1031	RUA SETE Nº 158	26	28	CENTRO
7729/2020	1030	RUA SETE Nº 142	26	27	CENTRO
7730/2020	1029	AVENIDA QUATRO Nº 459	26	26	CENTRO
7731/2020	1028	AVENIDA QUADRO Nº 469	26	25	CENTRO
7733/2020	1027	AVENIDA QUADRO Nº 481	26	24	CENTRO
7734/2020	1026	AVENIDA QUADRO Nº 493	26	23	CENTRO



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.344 |

Segunda-feira | 03 de Agosto de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Complementar nº 087 de 02 de Setembro de 2016, Capítulo IV, Higiene das Vias e Logradouros Públicos, Art. 108 o qual traz seguinte redação: "Para Preservar de maneira geral a higiene publica fica proibido:

- I- ...
- II- Escoar água servida para a rua e/ou galerias de águas pluviais;
- III- ...
- IV- ...

**Paragrafo Único.** Para os efeitos desta lei complementar, água servida são as águas provenientes de esgoto doméstico, empresarial ou industrial, derivadas de banhos, vasos sanitários, cozinhas, tanques, **máquinas de lavar louças e roupas**, lavagem de automóveis, ou resultantes de processos de fabricação, lavagem, infiltração no coletores de águas existentes nos terrenos, enfim, todo tipo de água residual que tenha sido utilizada para limpeza e cujo reaproveitamento necessita tratamento apropriado.

Fica o senhor NOTIFICADO com prazo de 7 (sete) dias corrido a contar do recebimento desta, para providenciar canalização da água servida para fossa séptica ou caso exista em seu endereço, rede de esgoto.

O não atendimento da solicitação incube em multa estipulada no Artigo 112 da lei acima descrita, que variam entre 100 a 400 UFM'S, o qual se regulamenta pelo Capítulo II da lei já mencionada.

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o fim do despejo de águas servidas por logradouros:

FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO LOURENÇO ANDRADE CANTARIO. MAT: 1130					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
7713/2020	8920	AVENIDA CURITIBA, Nº 133	G-11	18-A	SIBIPIRUNA
7714/2020	6448	RUA LONDRINA, Nº 1865	G-11	22	SIBIPIRUNA
7715/2020	6449	RUA LONDRINA, Nº 1845	G-11	23-A	SIBIPIRUNA
7716/2020	7630	RUA SERGIPE, Nº 157	C-55	01	SUCUPIRA
7717/2020	7642	RUA DOURADOS, Nº 1846	C-55	10	SUCUPIRA
7718/2020	7648	RUA MARANHÃO, Nº 1870	C-55	15	SUCUPIRA
7719/2020	7651	RUA BANDEIRANTES, Nº 269	C-55	18	SUCUPIRA
7720/2020	7654	RUA BANDEIRANTES, Nº 233	C-55	21	SUCUPIRA
7721/2020	4102	AVENIDA E, Nº 54	T-20	17	ESPERANÇA



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.344 |

Segunda-feira | 03 de Agosto de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS

## PORTARIA Nº 234/2020

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, A SERVIDORA SRA. **IVONE RODRIGUES DA COSTA ALVES**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do IPMCS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 917/2013, e

Considerando o implemento das condições exigidas para a concessão do benefício, conforme processo nº 16/2020.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, a servidora Sra. **IVONE RODRIGUES DA COSTA ALVES**, Matrícula 1104-1 ocupante do cargo de Profissional de Educação - Professor, do quadro de servidores efetivos do Município de Chapadão do Sul/MS, com fundamento no artigo 40, § 1º, I da EC nº 41/2003, Artigo 39 § 1º da Lei Municipal nº 917/2013, com proventos integrais da média aritmética.

**Art. 2º** - O reajuste do benefício será de acordo com o Artigo 40, § 8, da Constituição Federal conforme redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul (MS), em 03 de Agosto de 2020.

**Agnes Marli Maier Scheer Miler,**  
Diretora Presidente

**Mariza Schultz,**  
Diretora Secretária e de Benefícios